



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 56

## LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 1.984 =

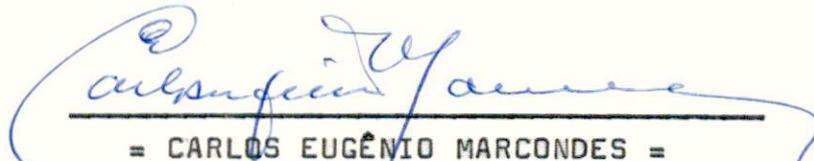
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Incluir ao tempo de serviço do funcionário ANÍBAL ANTÔNIO SANTIAGO, Correntista, padrão "Q", lotado no Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, o total de 45 (quarenta e cinco) dias, relativos a metade (1/2) restante da licença-prêmio, concedida pela Portaria nº 1974, de 25/05/73, que deverão ser contados em dobro, ou sejam 90 (noventa) dias, para todos os efeitos legais, na forma do artigo nº 147, da Lei nº 905, de 07/03/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA), conforme pedido // feito em requerimento protocolado sob nº 1192, de 13 de junho de 1973, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face a / informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 15 de junho de 1.973

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 15 de junho de 1.973.

  
= JOÃO BOSCO GONÇALVES =  
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=